

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI MUNICIPAL Nº 2.151 DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICIPIO DE HELIODORA-MG., POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O “Beco de Rua” que tem início no lado esquerdo da Avenida Tiradentes, logo após a ponte sobre o Rio Santa Isabel, com 48 metros de extensão, passará a denominar-se de **“Beco Ciríaco Silvério Pereira”**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito., 10 de Julho de 2025.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 10 de Julho de 2025.

Simone Isabel Pereira



Monique N. Beraldo Barbedo
Chefe do Departamento de
Engenharia e Fiscalização